

EDITAL N^o 002/2023 UNIDADE SÃO LUIZ GONZAGA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	21/06/2023
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	22/06/2023 a 30/06/2023
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades	07/07/2023
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	10/07/2023 a 12/07/2023
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	17/07/2023
Publicação da classificação final no site da Uergs	19/07/2023
Período para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	20/07/2023 a 25/07/2023

1. Das vagas

1.1 É oferecida 01 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Língua Portuguesa (com graduação em Letras; ou Língua Portuguesa - Literatura; ou Língua Portuguesa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins; ou estar cursando Mestrado em Educação ou áreas afins); 01 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Tecnologia Assistivas (com graduação em Pedagogia ou em qualquer Licenciatura, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins, com ênfase em Inclusão Escolar ou Atendimento Educacional Especializado – AEE; ou estar cursando Mestrado em Educação ou áreas afins com ênfase ou especialização em Atendimento Educacional Especializado - AEE ou conhecimentos em tecnologias assistivas, ou inclusão



escolar).

1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) do Curso de Pedagogia - Licenciatura no período noturno a partir do semestre 2023/2 por até 12 meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* (cursando) na área do conhecimento da vaga.

1.4 Os componentes curriculares deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para àqueles que estejam identificados como modalidade EAD nos PPC's dos cursos.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

2.2 As inscrições serão realizadas, **por meio do e-mail: unidade-slgonzaga@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;



2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

A ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Reitor Interino

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Área de atuação:		



ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 7 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,5	1,00
1.3 Formação docente	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	2,00
2.2 Docência na Educação Básica	0,25 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO FINAL		
<i>OBS: Pontuação mínima exigida 3,00</i>		



ANEXO III

COMPONENTES CURRICULARES PARA A VAGA NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

2023/2 e 2024/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL – 04 CR – C/H:60h – CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Componente Curricular: LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL		
Código:	Carga Horária: 60 horas (30h Ead)	Créditos: 4 CR Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial (X) À Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Primeiro	
Ementa:		
Apresentação dos principais conceitos linguísticos relacionados à língua, fala, escrita e leitura. Análise dos modos de organização do texto, em diferentes tipos e gêneros textuais, compreendendo os elementos que constituem a textualidade. Construção e desconstrução das estruturas do texto. Prática de leitura, de escrita e reescrita de textos, visando o desenvolvimento das habilidades relacionadas à argumentação, à criticidade e a interação em diferentes situações comunicativas.		
Objetivo(s):		
<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar o conhecimento sobre texto, textualidade, mecanismos de coesão e coerência textuais, para que o aluno seja capaz de ler e produzir textos, articulando ideias na leitura e na produção; - Fornecer o conhecimento sobre níveis, padrões e variedades linguísticas em diferentes gêneros textuais, para que o aluno seja capaz de ler e produzir textos em diferentes situações comunicativas - Proporcionar o conhecimento sobre os modos de organização do texto, em diferentes gêneros de texto, para que o aluno seja capaz de entender e aplicar os processos de construção e de desconstrução dos textos. 		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		
<ul style="list-style-type: none"> - Fundamentação linguística: linguagem, língua e fala (conceitos e relações). - Conceitos de Letramentos. - Linguagem literária, técnica e científica (conotação e denotação). - Linguagem verbal, não-verbal e multimodal. - Ortografia, regras de acentuação e pontuação. - Níveis e padrões de linguagem. Texto, contexto e registro. Tipos e gêneros textuais. 		

- Elementos estruturais dos textos (micro e macrotexto).
- Fatores de textualidade (coerência, coesão e elementos pragmáticos).
- Articuladores textuais e argumentação.
- Principais figuras e vícios de linguagem.
- Estratégias de leitura e de produção de textos autobiográficos, contos, crônicas, artigos de opinião, charges, cartoons, poemas, poesias, debates.

Referências Bibliográficas Básicas:

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. Aprenda a escrever aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). **Gêneros Textuais & Ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MOYSÉS, Carlos Alberto. **Língua Portuguesa**: atividades de leitura e produção de textos. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Referências Bibliográficas Complementares:

ANDRADE, M. M.; HENRIQUES, A. **Língua portuguesa**: noções básicas para cursos superiores. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOLDSTEIN, Norma; LOUZADA, Maria Silvia; IVAMOTO, Regina. **O texto sem mistério**: leitura e escrita na Universidade. São Paulo: Ática, 2009.

HENTGES, Carina da Silva de Lima *et. al.* **Manual de Trabalhos Acadêmicos e Científicos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: UERGS, 2019. Disponível em: <https://www.uergs.edu.br/upload/arquivos/201911/07103419-manual-2-ed- atualizado-2019.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Escrever e argumentar**. São Paulo: Contexto, 2016.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Texto e coerência**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

COMPONENTES CURRICULARES PARA A VAGA NA ÁREA DE TECNOLOGIA ASSISTIVAS

2023/2 e 2024/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR TECNOLOGIA ASSISTIVAS – 02 CR – C/H:30h – CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Componente Curricular: TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Código:	Carga Horária: 30 horas	Créditos: 2 CR Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Quinto	Tecnologias e Educação
<i>Ementa:</i>		
Tecnologias Assistivas - TA. Acessibilidade digital. Comunicação Alternativa – CA (ou Comunicação Ampliada Alternativa – CAA) e o Sistema Braille. Análise e seleção de softwares para promover a inclusão de alunos com deficiência na		
Educação Regular. Adaptação e construção de materiais didáticos para alunos com necessidades específicas; Legislação Vigente.		
<i>Objetivo(s):</i>		
<ul style="list-style-type: none"> - Compreender a Tecnologia Assistiva – TA enquanto recurso pedagógico de acessibilidade e analisar, selecionar softwares para promover a inclusão de alunos com deficiência na Educação Regular; - Conhecer ferramentas digitais e de usabilidade da WEB; - Explorar os recursos de Comunicação Alternativa – CAA (ou Comunicação Ampliada Alternativa – CAA), bem como o Sistema Braille. 		
<i>Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:</i>		
<ul style="list-style-type: none"> - A Tecnologias Assistivas – TA e recursos pedagógicos de acessibilidade; - Ferramentas digitais acessíveis e de usabilidade da WEB; - Comunicação Alternativa – CAA (ou Comunicação Ampliada Alternativa –CAA) e Sistema Braille; - Softwares para promover a inclusão de alunos com deficiência na Educação Regular; - Audiodescrição - Legislação vigente. 		

Referências Bibliográficas Básicas:

BRASIL. **Lei nº decreto 10.645 de 11 de março de 2021**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10645.htm. Acesso em: 15 set. 2021.

GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. A construção do conceito de Tecnologia Assistiva: alguns novos interrogantes e desafios. **Revista da FAGED**, v. 2, p. 25-42, 2013.

SANTAROSA, Lucila Maria Costi; CONFORTO, Debora; VIEIRA, Maristela Compagnoni. **Tecnologia e acessibilidade: passos em direção à inclusão escolar e sociodigital**. Porto Alegre: Evangraf, 2014.

Referências Bibliográficas Complementares:

BERSCH, Rita. **Introdução à Tecnologia Assistiva**. 2017. Disponível em: https://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf. Acesso em: 10 set. 2021.

GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. A construção do conceito de Tecnologia Assistiva: alguns novos interrogantes e desafios. **Revista da FAGED**, v. 2, p. 25-42, 2013.

GALVÃO FILHO, T. A.; GARCIA, J. C. D. **Pesquisa nacional de tecnologia assistiva**. São Paulo: Instituto de Tecnologia Social - ITS BRASIL; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/SECIS, 2012. Disponível em: http://www.itsbrasil.org.br/sites/itsbrasil.w20.com.br/files/Digite%20o%20texto/miolo_pesq_nacional-grafica.pdf. Acesso em 20 nov. 2012.

MOSCA, Claudia Regina; GIROTO; Rosimar Bortolini Poker; Sadao.Omote.(orgs.) **As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas**. Marília, SP: Oficina Universitária; Cultura Acadêmica, 2012.

SCHMITZ, Daniele dos Anjos; PICADA, Ângela Balbina Neves; PAVÃO, Ana Cláudia Oliveira. Impactos da formação em tecnologia assistiva na prática de professores da Educação Básica. In: PAVÃO, Ana Cláudia Oliveira; PAVÃO, Silvia Maria de Oliveira Pavão (orgs.). **Práticas educacionais inclusivas na educação básica**. Santa Maria, RS : FACOS-UFSM, 2019.

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
N° do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		



